PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI E A EMPRESA IGOR MARTINS E ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI**, inscrita no CNPJ nº 00.605.496/0001-27, com sede na Rua Vereador Jacinto Rodrigues Coelho, nº 310, Bairro Bela Vista, Queimada Nova – PI.

CONTRATADA: **IGOR MARTINS E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 11.281.708/0001-84, com sede na Rua Napoleão Lima, Bairro Jockey, nº 1392, CEP 64.049-220, Teresina-PI, neste ato representada por seu Sócio Administrador Igor Martins Ferreira de Carvalho.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria jurídica e administrativa, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Queimada Nova – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 001/2025, Inexigibilidade nº 001/2025, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
II – Fornecer as informações necessárias para execução do contrato;
III – Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste instrumento**.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – Prestar serviços de assessoria jurídica e administrativa à Câmara Municipal;
II – Acompanhar processos administrativos e orientar juridicamente o Poder Legislativo;
III – Executar os serviços com observância da legislação vigente;
IV – Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Poder Legislativo Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

01.031.1001.2300.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

O valor global do presente contrato é de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme proposta apresentada.

O pagamento será realizado de forma mensal, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato resumido do instrumento do contrato será publicado pelo ente contratante no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPPI (até a plena operacionalização do PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no art. 94, inciso II, da Lei n° 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paulistana – PI para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

Queimada Nova – PI, 10 de janeiro de 2025.

JOSIMAR RODRIGUES TEIXEIRA:80935001387

Assinado de forma digital por JOSIMAR RODRIGUES TEIXEIRA:80935001387
Dados: 2025.01.10 16:44:52 -03'00'

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

IGOR MARTINS E ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ID: 68D4EB7385264

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
RUA VEREADOR JACINTO RODRIGUES COELHO, 310, BELA VISTA
QUEIMADA NOVA – PI
CNPJ: 00.605.496/0001-27

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	GABINETE DO PRESIDENTE
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI.
VALOR ESTIMADO:	R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 001/2025 para Contratação de empresa especializada para a prestação de assessoria jurídica e administrativa, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Queimada Nova-PI, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **IGOR MARTINS E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 11.281.708/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, representada por **Igor Martins Ferreira de Carvalho**, Sócio Administrador.

www.queimadanova.pi.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
RUA VEREADOR JACINTO RODRIGUES COELHO, 310, BELA VISTA
QUEIMADA NOVA – PI
CNPJ: 00.605.496/0001-27

A contratação terá seu valor global no importe de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Queimada Nova – PI, 10 de janeiro de 2025.

Josimar Rodrigues Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Queimada Nova

www.queimadanova.pi.leg.br

ID: 5E660F4B63BC4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
RUA VEREADOR JACINTO RODRIGUES COELHO, 310, BELA VISTA
QUEIMADA NOVA – PI
CNPJ: 00.605.496/0001-27

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 001/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA/PI.
CONTRATADO: IGOR MARTINS ADVOGADOS E ASSOCIADOS.
CNPJ: 11.281.708/0001-84.
ENDEREÇO: Rua Napoleão Lima, Bairro Jockey, nº 1392, CEP 64.049-220, Teresina-PI.
VALOR MENSAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS/DUODÉCIMO.
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO III, ALÍNEA 'C', ART. 74 E COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/21, E LEI 14.039/20, ART. 3º - A.
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2025.

Queimada Nova (PI), 10 de janeiro de 2025.

Josimar Rodrigues Teixeira
Presidente Câmara Municipal

www.queimadanova.pi.leg.br

ID: C387291EAD8F4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
RUA VEREADOR JACINTO RODRIGUES COELHO, 310, BELA VISTA
QUEIMADA NOVA – PI
CNPJ: 00.605.496/0001-27

PORTARIA Nº 006/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o regimento interno desta entidade.

RESOLVE:

NOMEAR VALDEMIR AMORIM DE SOUSA, CPF Nº 035.644.413-95, para exercer o cargo de **MOTORISTA, Resolução Nº 003/2024, de 20 de fevereiro de 2024,** junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02.01.2025.**

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

QUEIMADA NOVA – PI, 21 de janeiro de 2025.

JOSIMAR RODRIGUES TEIXEIRA
PRESIDENTE

www.queimadanova.pi.leg.br